

**RESOLUÇÃO Nº 28/2023**
Aracaju, 22 de dezembro de 2023

ERRATA da Resolução 28/2023 que dispõe sobre a alteração da Emenda de Bancada Parlamentar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) através do SIGTV.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Ad Referendum;

Considerando que na próxima reunião deste Ceas, a equipe de Planejamento da Secretaria de Estado da Inclusão Social e Cidadania - Seasc estará dirimindo todas as dúvidas, inclusive apresentando o plano de aplicação desses recursos;

Considerando a Emenda Parlamentar aprovada por este colegiado destinados aos CREAS através da Resolução CEAS Nº 24/2023 e considerando o entendimento do MDS quanto a impossibilidade do ente estadual realizar o que foi definido anteriormente, sendo necessário análise desse colegiado para que a proposta seja declorada para a aquisição de equipamentos e custeios para as 4 (quatro) Unidades de Execução da Seasc,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Emenda Parlamentar, elaborada e inserida pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos provenientes da Portaria MDS nº 866 de 18 de maio de 2023, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 2.550.000,00/ custeio e R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) investimento para as 4 (quatro) unidades de acolhimento de execução direta do estado (Abrigos de Frei Paulo e Carmópolis, Abrigo para Mulheres e Casa de Passagem) por meio do pleito nº 55901280030202301.

Onde se lê:

O recurso de investimento foi dividido de forma igualitária para as referidas unidades, conforme descrito abaixo:

R\$412.500,00 - Abrigo Carmópolis R\$412.500,00 - Abrigo Frei Paulo R\$412.500,00 - Abrigo da Mulher R\$412.500,00 - Casa de Passagem

Leia-se:

O recurso de investimento foi dividido de forma igualitária para as referidas unidades, conforme descrito abaixo:

R\$412.500,00 - Abrigo Carmópolis R\$412.500,00 - Abrigo Frei Paulo R\$412.500,00 - Abrigo da Mulher R\$412.500,00 - Casa de Passagem

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Kátia Cristina Ferreira dos Santos
Presidente do CEAS/SE

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**
Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

Aprova as prestações de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes aos 1º e 2º trimestres de 2023.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes aos 1º e 2º trimestres de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Kátia Cristina Ferreira dos Santos
Presidente do CEAS/SE

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**
Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Reformulação da Comissão Eleitoral para organização e deliberação do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Gestão 2024/2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe - CEAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual 7.705 de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a Comissão Eleitoral para organização e deliberação do Fórum de Eleição da Sociedade Civil Gestão 2024/2026, de forma paritária, com conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.Aida Almeida Santos de Santana - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS

2.Regyanne Rufino Alves - Secretaria de Estado Assistência Social, Inclusão e Cidadania/ SEASIC
3.Zeneide Martins Nogueira Dantas - Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.Helba de Melo Cardoso - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Sergipe/ SINDASSE
2.Thais Alves Vieira - Centro de Integração da Família/CEINFA
3.Ana Lúcia Santos Nascimento Calazans - CRAS Carlos Hardman Cortês

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Kátia Cristina Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**Resolução CEAS Nº 07/2024**
Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

Altera os prazos referentes ao Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para compor a Gestão 2024-2026.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe - Ceas, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual do SUAS Nº 9.342 de 19 de dezembro de 2023,

Considerando que não se atingiu o número mínimo previsto de requerimentos para habilitação ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS Gestão 2024/2026 de Representantes e Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e das Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos prazos estabelecidos no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar prazos do Edital conforme quadro abaixo:

Calendário Eleitoral CEAS - Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
1º/3/2024	Prazo para recebimento de pendências das Entidades Candidatas e Eleitoras ou Eleitoras já inscritas até o prazo final - 23/2/2024
6/3/2024	Prazo para encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, a decisão da Comissão Eleitoral, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS habilitados e não habilitados.
6/3/2024 a 8/3/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
11/3/2024 a 12/3/2024	Prazo para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
12/3/2024 a 15/3/2024	Prazo para apresentar pedido de inscrição das Entidades em caso de vacância.
22/3/2024	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, candidatos/as e eleitores/as ou somente eleitores/as e resultado do julgamento de recurso.
12/4/2024	Assembleia de Eleição.
19/04/2024	Prazo final para ser encaminhado para publicação no DOE o resultado da eleição do CEAS.
26/04/2024	Prazo final para ser encaminhada para publicação no DOE a nomeação dos Conselheiros.
26/04/2024	Posse dos conselheiros eleitos para a Gestão 2024/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Kátia Cristina Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA (ASQM)
CNPJ: 09.225.494/0001-87

OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEEL e a ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA - ASQM, para realização do “Circuito ASQM de Vaquejada 2024” que ocorrerá entre 01 de fevereiro a 30 de novembro de 2024 e abrangerá todas as regiões do Estado de Sergipe, do agreste ao litoral, com 11(onze) etapas, de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 615/2024 - PGE

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

ASSINATURA: 12/03/2024

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer